



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
Estado da Bahia

Edital de Licitação Tomada de Preço nº 003/2019
Processo Administrativo nº 01789/2018

Instrumento Convocatório

1. Preâmbulo (art.40, caput).

1.1 – A Prefeitura Municipal de Barreiras do Estado da Bahia , e o Setor de Licitações , através da Comissão Permanente de Licitações designada pela Portaria nº 296/2018 , de 23 de julho de 2018, publicada no Mural da Prefeitura Municipal em 23 de julho de 2018, com a devida autorização expedida pelo Sr. João Barbosa de Souza Sobrinho -Prefeito Municipal , em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 , suas alterações e demais legislação aplicável , torna pública a realização de licitação no dia 23 de abril de 2019 às 08:30 horas ,na Sala da Comissão Permanente de Licitação no Prédio Sede da Prefeitura Municipal , na modalidade Tomada de Preço , objetivando a execução de obra descrita no item 2 deste edital, nas condições fixadas neste instrumento e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo Menor Preço , e em regime de **Empreitada por Menor Preço Unitário** .

1.2 – O recebimento dos Envelopes A, contendo a Documentação de Habilitação e Envelopes B , contendo a Proposta de Preço dar-se-á até às 08:30horas , do dia 23 de abril de 2019 , no Setor de Protocolo, no endereço acima indicado.

1.3 – A abertura dos Envelopes A contendo a documentação de Habilitação dar-se-á no mesmo local indicado no item I.I , às 08:30horas, do 23 de abril de 2019 . Havendo a concordância da Comissão Permanente de Licitação e de todos os proponentes , formalmente expressa pela assinatura da Declaração de Renúncia , renunciando à interposição de recursos da fase de habilitação , proceder-se-á , nesta mesma data a abertura dos Envelopes B, contendo a Proposta de Preço , dos proponentes habilitados.

2 - Objeto da Licitação: (art 40 , I)

2.1 – A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a objetivando a contratação de empresa Prestadora de Serviços e Obras na área de serviços de reforma e manutenção de 05 (cinco) escolas na zona urbana de Barreiras –BA conforme Termo de Referencia anexo , de acordo com o memorial descritivo , especificações gerais , projeto básico , constantes no Anexo VII .

3- Aquisição do Edital e dos Projetos Básico e Executivo: (art.40 ,IV e V art. 32 , § 5º)

3.1 – O presente edital , o projeto básico encontram-se à disposição para verificação por parte dos interessados no Rua Edgard de Deus Pitta nº 914 , Loteamento Aratu , Barreiras /BA CEP 47.803.914 Prédio Sede da Prefeitura Municipal , na sala da



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Estado da Bahia

Comissão Permanente de Licitações , até 21 de abril de 2019 , de segunda a sexta feira das 08:00 as 12:00 .

3.2 – Os interessados em adquirir o edital pelo site www.barreiras.ba.gov.br licitações , os projetos básico , poderão fazê-lo mediante o solicitação por escrito com no mínimo 48 quarenta e oito horas de antecedência a abertura dos envelopes.

4 – Informações Técnicas Complementares (art. 40 XVII).

4.1 – Fica estabelecido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado válido , considerando-se , sempre os seguintes critérios:

- a)em caso de divergência entre os desenhos e o memorial descritivo prevalecerá sempre o memorial descritivo;
- b)todos os materiais e/ou especificações contidos em um projeto e não contido e outro deverão ser considerados;

4.2- Os materiais a serem utilizados na obra serão fornecidos pela Contratada , e todos os custos de aquisição, transporte , armazenamento ou utilização deverão estar incluídos nos preços unitários para os diferentes serviços.

4.3 – Os materiais que forem utilizados na obra deverão ser novos e da melhor qualidade , obedecer às especificações constantes no Memorial Descritivo e aprovados pela **Fiscalização do Secretaria Municipal de Educação , Cultura, Esporte e Lazer** , através do Engenheiro Nei Frederico de Souza Silva CREA/BA 101562139-2 .

5 - Condições de Participação na Licitação (art. 40, VI).

5.1 - Poderão participar da presente licitação, todos os interessados que preencherem as condições no presente edital.

5.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93.

5.3 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93

5.4 - Não poderá participar da presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciadas no inciso I,II, e III, do art.9º da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Estado da Bahia

6 – Forma de Apresentação dos Envelopes “A” e “B” e da Carta de Credenciamento (art. 40 ,VI).

6.1 – Os envelopes A e B , contendo , respectivamente , a documentação referente à habilitação e proposta de preço, deverão ser entregues na data , horário e local indicado no preâmbulo deste edital, devidamente fechados , constando da face de cada qual os seguintes dizeres :

NOME DO LICITANTE
NOME DO PROPONENTE
ENVELOPE A HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - ____/2019
DATA : ____ de ____ de 2019
HORARIO: 08:30hs

NOME DO LICITANTE
NOME DO PROPONENTE
ENVELOPE B PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS - ____/2019
DATA : ____ de ____ de 2019
HORARIO: 08:30hs

NOME DO LICITANTE
NOME DO PROPONENTE
ENVELOPE C CREDENCIAMENTO
TOMADA DE PREÇOS - ____/2019
DATA : ____ de ____ de 2019
HORARIO: 08:30hs

6.2 – **Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório , deverá formalizar uma carta de credenciamento (modelo constante no Anexo I) , acompanhada dos seguintes documentos (CNPJ , Contrato Social ,RG E CPF dos Sócios) a qual deverá ser entregue à Comissão de Licitação na data Abertura dos envelopes A.**

7 - Documentação Referente à Habilitação (art. 40, VI e art. 27)

7.1 – O envelope A, contendo a documentação relativa a habilitação jurídica, técnica , econômico-financeira , fiscal e trabalhista deverá conter:

7.1.1 – Para comprovação Jurídica (Art , 28, 32 e 33)

a) Ato constitutiva, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrada em se tratando de sociedade comerciais, e acompanhamento , no caso de sociedade por ações , dos documentos de eleição de seus atuais administradores.

Rua Edgard de Deus Pitta nº 914 , Loteamento Aratu , Barreiras /BA CEP 47.803.914

Fone: (77) 3614-7100 CNPJ nº 13.654.405/0001-95

Site:www.barreiras.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Estado da Bahia

- b) Inscrição do ato constitutivo , no caso de sociedade civil , acompanhada de prova da diretoria em exercício .
- c) Decreto de autorização , em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.
- d) Declaração do proponente de que não pesa contra se , declaração de inidoneidade , expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera do Governo (modelo constante no Anexo II).
- e) Declaração de cumprimento do dispositivo no inciso XXXIII do art 7º da Constituição Federal (modelo no Anexo IV).
- f) Em caso de participação de empresa em consorcio , apresentar além dos documentos acima elencadas , declaração , de que se vencedor da licitação (consórcio) , promoverá . Antes da celebração do contrato , a constituição e o registro do consórcio , mediante compromisso publico ou particular , subscrito pelos consorciados. A declaração deverá conter a indicação da empresa responsável pelo consórcio . Sendo o consórcio composto por empresas brasileiras e estrangeiras a liderança caberá , obrigatoriamente , à empresa brasileira.
- g) Em caso de participação de empresa em consorcio , os documentos exigidos nas alíneas “a” ,’b” , “c” e “d” deste item , deverão ser apresentados por parte de cada consociado . O documento exigido na alínea “f” deverá ser apresentado pela empresa como responsável pelo consórcio.
- h) Cópia do Alvará de Funcionamento vigente (Autenticado)
- i) Declaração, sob as penas da lei, no caso de ME ou EPP, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido nas Leis Complementares n.º 123/2006 e 147/2010, com base no que preceitua o §1º do art. 13 do Decreto n.º 8.538/2015, ou ainda a certidão de que trata o art. 8.º da IN 103, do Departamento Nacional do Registro do Comércio – DNRC

7.1.2 – Para comprovação de Regularidade Fiscais e Trabalhista : (arts . 29 ,32 e 33).

- a) - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica (CNPJ) em vigor;
- b) - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto licitação;

Rua Edgard de Deus Pitta nº 914 , Loteamento Aratu , Barreiras /BA CEP 47.803.914

Fone: (77) 3614-7100 CNPJ nº 13.654.405/0001-95

Site:www.barreiras.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Estado da Bahia

- c) - Prova de regularidade para a Secretaria da Fazenda Estadual, mediante a apresentação da (Certidão Negativa de Débitos Tributários) do domicílio ou sede do licitante , ou outra equivalente na forma da lei ;
- d) - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débito – perante a Secretaria da Receita Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) - Prova de regularidade relativa ao Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) , demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f)- Prova de regularidades trabalhista – CNDT Certidão Nacional de Débitos Trabalhista junto ao Tribunal Superior do Trabalho –TST.
- g) – Prova de Regularidade junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil (Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União)
- h) - Cópia Autenticada em cartório e/ou na Comissão de Licitações, do RG e CPF dos Sócios e demais documentos, **com no mínimo cinco dias de antecedência ao certame.**

7.1.3 – Para comprovação da Qualificação Técnica : (arts 30,32 e 33)

- a) Certidão de Registro no CREA – Conselho Regional de Engenharia ou no CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo , regularidade do ano em curso .Os participantes que forem sediados em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritos no CREA e/ou CAU do Estado de origem , deverão apresentar, obrigatoriamente , visto junto ao CREA e/ ou CAU do Estado licitante ,por força do disposto na Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966 , em consonância com a Resolução nº 265 , de 15 de dezembro de 1979 , do CONFEA.
- b) Atestado(s) de capacidade técnica-operacional , expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhadas das respectivas Certidões de Acervo Técnico (CAT) ou documento similar emitido pelo Conselho Profissional competente, comprovando a execução de serviços pelo CREA e ou CAU.
- c) Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente, na data da entrega da proposta, profissional habilitado no campo da engenharia, detentor de atestado de responsabilidade técnica, e devidamente registrado no CREA ou CAU, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, expedida por estes Conselhos, que comprove ter o profissional executado obra/serviço relativo à construção civil, na **execução de obra do objeto deste edital** .

Rua Edgard de Deus Pitta nº 914 , Loteamento Aratu , Barreiras /BA CEP 47.803.914

Fone: (77) 3614-7100 CNPJ nº 13.654.405/0001-95

Site:www.barreiras.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Estado da Bahia

- d) – Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que manterá na obra um (ou quantos forem necessários para a execução do objeto) Engenheiro Civil, co-responsável na gerência dos serviços , indicando o nome e o numero de inscrição junto CREA e ou CAU , cujo nome deverá constar na Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa à obra objeto da presente licitação (modelo constante no Anexo V_A).
- e) – Declaração , assinada pelo representante legal do proponente , de que se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação , disporá de pessoal técnico para a execução da obra , compostas por (modelo constante no Anexo V_B).
- f) – Declaração , assinada pelo responsável legal do proponente , de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá dos equipamentos necessários à execução da obra, compostos por (modelo constante no Anexo V_C).
- g) – Declaração , assinada pelo responsável legal do proponente , de que, recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas a informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação . (modelo constante no Anexo VI).
- h) - Em caso de participação de empresas em consorcio, os documentos exigidos na alíneas “a” e “g” deste item , deverão ser apresentados por parte de cada empresa e os demais pela indicada como responsável pelo consórcio (indicar esta redação se aceita a participação das empresas consorciadas).
- i) - Em caso de participação de empresa em consórcio admitir-se-á para efeito de qualificação técnica , o somatório dos quantitativos de cada consorciado para a comprovação das exigências contidas nas alíneas “b” ,“c” ,”d”, “e”, e “f” deste item 7.1.3.
- j) Comprovação emitida pela Prefeitura Municipal, que o Atestado de Visita Técnica, foi feito com antecedência de no mínimo 05 (cinco) dias uteis anterior a sessão de recebimentos dos envelopes, executado exclusivamente pelo(s) Engenheiro (s) Responsável (is) Técnico(s) pela empresa, o (s) qual (is) deverá (ão) ser o(s) detentor(es) das CAT (s) exigidas no subitem (7.1.3 - b) bem como a comprovação do vinculo com a licitante; que a empresa licitante visitou os locais dos serviços, acompanhada de representante da Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer Nei Frederico de Souza Silva – Engenheiro ; agendamento pelo telefone (77) 99925-5505, não deixe para o ultimo dia o agendamento o horário de visita e das 08:00h as 12:00horas, não é como uma condição para habilitação do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Estado da Bahia

7.1.4 – Para o comprovação da qualificação econômica financeira (arts .31.32.e 33)

- a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social do proponente, já exigíveis e apresentados na forma da lei, (registrado na Junta Comercial) que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Os demonstrativos acima devem ser assinados por profissional em situação regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade, inclusive com aposição dos selos (DHP); e acompanhado da certidão de regularidade junto ao Conselho Regional de Contabilidade;
- b) Certidão negativa de falência ou concordata e/ ou em recuperação judicial expedida pelo cartório distribuidor da sede do proponente.
- c) Em caso de participação de empresas em consórcio, o documento exigido na alíneas “c” deste item 7.1.4, deverá ser apresentado por parte de cada consorciado .
- d) Em caso de participação de empresas em consórcio admitir-se-á para efeito de qualificação econômica-financeira, o somatório dos valores de cada consorciada, na proporção de sua respectiva participação, para a comprovação das exigência contidas nas alíneas “a” , “b” , e “d” deste item 7.1.4.

7.2 – A apresentação do Certificado de Registro Cadastral com validade da data de abertura da licitação , substituirá a apresentação dos documentos referentes à comprovação de Habilitação Jurídica , exceto os exigidos nas alíneas “d” e “ e” do item 7.1.1 , e dos documentos enumerados no inciso I e II do art. 29 da Lei nº 8.666/93.

7.3 - Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor na qualidade de membro da Comissão Permanente de Licitação, mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão da imprensa . **ate 05 (cinco) dias antes da abertura do certames.**

7.4 – A não apresentação de documentos que para sua autenticidade, eficácia e validade devem ser verificados on-line pela Administração via internet, deste que atendidas as disposições constantes em atos normativos específicos , inviabilizará a desabilitarão do proponente motivada na ausência de apresentação nas formas previstas no item 7.3.

7.5 – Da garantia para a proposta.

Rua Edgard de Deus Pitta nº 914 , Loteamento Aratu , Barreiras /BA CEP 47.803.914

Fone: (77) 3614-7100 CNPJ nº 13.654.405/0001-95

Site:www.barreiras.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Estado da Bahia

7.5.1 - O licitante optar por uma das modalidades de garantia abaixo relacionada para garantir a sua proposta: art. 31º . § III da lei 8.666/93

I - caução em dinheiro ; depósito conta caução em Bancos Oficiais.

II - seguro-garantia;

III - fiança bancária ou carta de crédito irrevogável, emitidas por entidades financeiras localizadas no Brasil ou estrangeiro, desde que aceitáveis pelo contratante. A garantia terá validade de no mínimo 60 (sessenta) dias contados do fim do prazo de validade da proposta.

7.5.2- a garantia apresentada pelo licitante desclassificadas será liberada no prazo máximo até 03 (três) dias úteis , a da proposta vencedor ficará retida até o final do contrato e sua renovação para a execução art. 56º § 2º da Lei nº 8.666/93

8 - Proposta de Preço;(art. 40 , VI)

8.1 – A proposta de preço – Envelope B - devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara , sem emendas , rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores , quantitativos e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e conter :

a) – Cronograma físico-financeiro , contendo as etapas de execução (modelo constante no Anexo VII) , levando-se em consideração **o prazo máximo de execução dos serviços conforme ao que esta no cronograma físico financeiro de cada obra .**

b) - Orçamento discriminado de preços unitários , bem como seus totais e somatório (modelo constante no Anexo VII) de acordo com o orçamento básico em planilhas de quantitativos e preços unitários constante no Anexo IX .

c) – Composição de Preço unitário de cada obra , expresso em moeda corrente nacional, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais , trabalhistas , previdenciários e comerciais , bem como despesas com matérias novas e de primeira qualidade, mão-de-obra, transporte ,ferramentas, equipamentos , taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto do presente certame.

d) - Composição do BDI. Conforme anexo

e) - O prazo de validade comercial da proposta que será contado a partir da data de entrega da proposta de 60 (sessenta) dias. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Estado da Bahia

9.0 - Procedimento (art. 43)

9.1 – Serão abertos os envelopes A , contendo a documentação relativos à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação .

9.2 – Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 7 deste edital.

9.3 – Os envelopes B , contendo a proposta de preço , serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados , deste que não tenha havido recurso ou após a sua denegação .

9.4 - Serão abertos os envelopes B , contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados , desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa , ou após o julgamento dos recursos interpostos.

9.5 – Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 8 deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

9.6 – Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 10 deste edital.

10 – Critério de Julgamento (art. 40, VII, art. 44 e *caput* do art.45)

10.1 – Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **Menor Preço Unitário**, respeitando o critério de aceitabilidade dos preços, fixado no item 11.1 deste edital.

10.2 - Havendo empate dentre duas ou mais propostas a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados, desde que preliminarmente observado o disposto nos incisos II e IV do § 2º do art. 3º da lei nº 8.666/93.

10.3 - Será desclassificada a proposta de preço que:

- a) Ultrapassar o valor fixado no item 11.1 deste edital;
- b) Deixar de cotar qualquer dos itens da obra;
- c) Alterar quantidade constante na planilha;
- d) Cotar valor global manifestamente inexecutável, nos termos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do inciso II do art. 48 da Lei nº 8.666/93;
- e) Não atender as exigências contidas no presente edital.

11 – Critério de Aceitabilidade de Preços (art. 40, X)

Rua Edgard de Deus Pitta nº 914 , Loteamento Aratu , Barreiras /BA CEP 47.803.914

Fone: (77) 3614-7100 CNPJ nº 13.654.405/0001-95

Site:www.barreiras.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Estado da Bahia

11.1 – Serão desclassificadas as propostas, por serem considerados excessivos os preços, da soma for superior ao *valor total do objeto licitado R\$ 2.595.636,90 (dois milhões quinhentos e noventa e cinco mil seiscentos e trinta e seis reais e noventa centavos)* previsto no art. 23 ,inciso I alínea “b” da Lei Federal nº 8.666/93.).

LOTE 01 ESCOLA MUNICIPAL QUININHA DE MELO	R\$ 639.824,82
LOTE 02 ESCOLA MUNICIPAL CARMOSA FRANCISCA	R\$ 553.209,04
LOTE 03 ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM NETO	R\$ 476.740,60
LOTE 04 ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ROBERTO S	R\$ 477.351,01
LOTE 05 ESCOLA MUNICIPAL ALBERTO AMORIM	R\$ 448.511,43
TOTAL DOS LOTES	R\$ 2.595.636,90

12 – Pagamento de Instalação e Mobilização (art.40, XIII)

12.1 – Os valores referentes às parcelas de instalação e mobilização para a execução da obra não poderão ultrapassar , 1,5 % do preço unitários das propostas.

13 – Prazos (art.40, II)

13.1 - O prazo máximo para a execução do contrato e para a entrega do objeto da presente licitação conforme o **cronograma físico financeiro de cada lote** , a conta da assinatura da ordem de serviços , 180 (cento e oitenta) dias.

13.2 – Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Barreiras - Estado da Bahia, convocará para assinar o termo de contrato em até 03 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

13.3 – O Município de Barreiras – BA , poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

13.3.1 - O Contratado (a) reservará cota de 10% (dez por cento) dos postos de trabalho relacionados a obras ou serviços contratado para detentos que estejam cumprindo pena em regime semiaberto ou fechado , este ultimo apenas sob monitoramento eletrônico, nos termos do Art. 40, § 5º da Lei nº 8.666/93 , com suas alterações traduzidas pela Lei nº 13.500/2017

Rua Edgard de Deus Pitta nº 914 , Loteamento Aratu , Barreiras /BA CEP 47.803.914

Fone: (77) 3614-7100 CNPJ nº 13.654.405/0001-95

Site:www.barreiras.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Estado da Bahia

13.4 - Os prazos de que tratam o item **13.1** poderão ser revistos nas hipóteses de forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

14 – Sanções Administrativas (art.40, III).

14.1 – Em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da obra, será aplicada à Contratada multa moratória equivalente a 0,05 % sobre o valor total da etapa em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 2% do valor total da etapa em atraso.

14.2 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Barreiras – BA , poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas no art.87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá à 0,05 % sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual.

15 – Critério de Reajuste (art. 40, XI);

15.1 – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.

16 - Medições e Considerações de Pagamento (art. 40, XIV);

16.1 – Os pagamentos serão mensais, de acordo com o cronograma físico-financeiro, e será efetuado até 05 dias após o adimplemento de cada parcela, referente à medição previamente realizada pelo fiscal da obra.

16.2 – Para pagamento da nota fiscal referente à primeira medição será exigida a anexação da **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)** junho ao CREA , referente a execução da Obra .

16.3 – Em havendo atraso de pagamento dos créditos resultantes da execução de cada parcela da obra, será acrescido ao valor da respectiva nota fiscal o equivalente a 0,01 % por dia útil de atraso, a título de compensação e penalização.

16.4 – Em havendo possibilidade de antecipação de pagamento, somente aplicável à obrigações adimplidas, a Contratante fará jus a desconto na mesma proporção prevista no item anterior.

16.5 – Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação serão efetuados à conta dos recursos da dotação orçamentária.

Unidade Orçamentária : 03.08.50 – FME. Fundo Municipal da Educação

Projeto e Atividade : 1014 – Construção Reforma e Amp. De Unidade de Ensino Inf. E Fundamental.

1022 :Construção, Reforma e Amp. De Unidade de Ensino –FUNDEB 40 %

2014 – Gestão das Ações do Fundeb 40%

2025 - Gestão das Ações do Salario Educação –QSE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Estado da Bahia

Elemento de Despesas: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos :

01-Receita de Transferência de Impostos –Educação 25%

04- Contribuição ao Prog. Ensino Fund. – Sal. Educação.

19- Transferência FUNDEB (aplicação em outros despesas da Ed. Básico

95 –Ação Judicial Fundef –Precatórios.

17 – Subcontratação, (art. 40, XVII, art. 72 e art.78, VI);

17.1 - A Contratada, para a execução do contrato poderá subcontratar parte da obra, até o limite de 50% (estabelecer limite, por força do previsto nos arts. 72 e 78, VI), sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais.

18 – Fiscalização (art. 40, XVII e art. 67);

18.1 - A fiscalização do contrato será efetuada pela Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer , nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

18.2 – A Contratada deverá manter preposto, aceito pela Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer , no local da obra, para representá-la na execução do contrato.

18.3 - A fiscalização terá poderes para:

- a) aprovar e/ou desaprovar as medições dos serviços executados;
- b) aprovar e/ou desaprovar o dimensionamento das diversas equipes de trabalho;
- c) aprovar e/ou desaprovar os equipamentos utilizados para execução da obra, colocados no canteiro de serviços, quanto às medidas de segurança necessárias; exigir o cumprimento de todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, especialmente quanto a utilização correta de equipamentos de proteção individual (EPI);
- d) alterar parte do projeto executivo e /ou especificações técnicas, sempre que esta medida apresentar-se como comprovadamente necessária a execução da obra; exigir a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente a Contratada, inclusive empregados de eventuais sub- empreiteiros que, a critério da fiscalização, comprometam o bom andamento dos serviços ou se recusem ao uso dos equipamentos de segurança e obediência as normas de segurança coletiva ou individual, conforme prescrito em lei especial;

19 - Recebimento do objeto (art. 40, XVI);

19.1 – Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art.73, inciso I, alíneas “a” e “b” e art. 76 da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Estado da Bahia

19.2– Executado, o objeto do contrato, a Contratada responderá pela solidez e segurança da obra durante o prazo de cinco anos, em conformidade com o disposto no art. 618 e seu parágrafo único do Código Civil Brasileiro.

19.3 – Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrá por conta da Contratada.

19.4 - Executado o contrato a Contratada deverá deixar o local da obra e suas adjacências em perfeito estado e em condições de utilização imediata.

20 – Recursos (art. 40 , XV);

20.1 – Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recursos , nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93 , o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos

21 – Anexos do Edital (art. 40, § 2º);

21.1 – Integram o presente edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Modelo de Carta de Credenciamento;
- b) Anexo II – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Renúncia;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- e) Anexo V_A_B_C – Modelo de Declaração de Obrigações;
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação;
- g) Anexo VII – Modelo de Proposta Comercial;
- h) Anexo VIII – Termo de Referência ;
- i) Anexo IX – Orçamento Planilhas de Quantitativos , Preços Unitários Cronograma físico financeiro ;
- j) Anexo X – Minuta de Contrato.
- l) Anexo XI – Declaração Dando De Conhecimento E Enquadramento
- k) Anexo XII – Memorial Descritivo
- m) Anexo XIII – Modelo de Fiança Bancária
- n) Anexo XIV – Modelo de Seguro Garantia
- o) Anexo XV -Modelo De Declaração De Não Parentesco Em Licitações
- p) Anexo XVI – Laudo de Vistoria

22 – Disposições Gerais (art. 40, VIII)

22.1 – Esclarecimentos relativos à presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Presidente da Comissão de Licitação, à Rua Edgard de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Estado da Bahia

Deus Pitta nº 914 , Loteamento Aratu , Barreiras /BA CEP 47.803.914 Barreiras /BA,
Tel. 3613-7117 das 08:00 as 12:00hs.

Barreiras –BA – 01 de abril de 2019

Jose Carlos Amâncio Oliveira .
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
Estado da Bahia

Edital de Licitação na Modalidade Tomada de Preço nº ____/2019

Anexo I

(Apresentação Optativa)

_____(Proponente)

À Comissão de Licitação do (a) _____(órgão ou entidade Licitante)

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr (a) _____,
portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ SSP-____ emitida em
____/____/____, e CPF sob. nº _____, a participar em todas as fases do
procedimento licitatório , sob a modalidade _____, nº ____/____ , instaurada por esse(a)
_____.(órgão ou entidade licitante)

Na qualidade de representante legal da Empresa
_____, outorga-se ao(à) acima credenciado (a), entre outros
poderes , o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em ____de _____de 2019

(Assinatura do representante legal da empresa proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
Estado da Bahia

Edital de Licitação na Modalidade Tomada de Preço nº ____/2019

Anexo II

-----Proponente
À Comissão de Licitação do Município de Barreiras

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços, instaurado por essa Prefeitura Municipal, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____/BA, em ____/____/2019

Empresa
CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
Estado da Bahia

Edital de Licitação na Modalidade Tomada de Preço nº ____/2019

Anexo III

(Apresentação Optativa)

_____ (Proponente)

À Comissão Permanente de Licitação do (a) _____ (órgão ou entidade Licitante)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação na Modalidade _____, nº ____/2019, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou os documentos de Habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recursos da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

_____ em ____ de _____ de 2019

(Assinatura do representante legal da proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
Estado da Bahia

Edital de Licitação na Modalidade Tomada de Preço nº ____/2019

Anexo IV

(apresentação obrigatória)
(papel timbrado da empresa)

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII AO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade ---
____nº ____/2019 , por seu representante credenciando, Declara, para fins do
disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93 , de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº
9.854 , de 27 de outubro de 1999 , na forma e sob as penas imposta pela Lei nº 8.666/93 , de 21 de
junho de 1993 e demais legislação pertinente, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho
noturno , perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos .

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos , na condição de menor aprendiz ()
) . Sim ou/Não

(Observação em caso afirmativo , assinalar a ressalva acima).

_____ – BA . / /2019.

(assinatura do representante legal da proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
Estado da Bahia

Edital de Licitação na Modalidade Tomada de Preço nº ____/2019

Anexo V_A

(apresentação obrigatória)

_____ (proponente)

À Comissão de Licitação do(a) _____ (órgão ou entidade licitante)

MODELO DE DECLARACAO DE OBRIGACOES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente de procedimento licitatório, sob a modalidade _____, nº ____/____ (numero e ano), instaurado por esse(a) _____ (órgão ou entidade licitante), que se nossa empresa por declarada adjudicatária do objeto:

- a) Manteremos na obra, na qualidade de co-responsável na gerência dos serviços, o Engenheiro Civil, e ou Arquiteto Senhor _____, inscrito junto ao Conselho Regional da categoria _____ – CREA ou CAU sob nº _____.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, em ____ de _____ de 2019.

(assinatura do representante legal da proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
Estado da Bahia

Edital de Licitação na Modalidade Tomada de Preço nº ____/2019

Anexo V_B

(apresentação obrigatória)

_____ (proponente)

À Comissão de Licitação do(a) _____(órgão ou entidade licitante)

MODELO DE DECLARACAO DE OBRIGACOES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente de procedimento licitatório, sob a modalidade _____, nº ____/____ (numero e ano), instaurado por esse(a) _____(órgão ou entidade licitante), que se nossa empresa por declarada adjudicatária do objeto:

- a) Disporemos de pessoal técnico necessário para a execução do objeto contratual.

Descrever quantidade e quais as funções:

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, em ____ de _____ de 2019.

(assinatura do representante legal da proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
Estado da Bahia

Edital de Licitação na Modalidade Tomada de Preço nº ____/2019

Anexo V _C

(apresentação obrigatória)

_____ (proponente)

À Comissão de Licitação do(a) _____(órgão ou entidade licitante)

MODELO DE DECLARACAO DE OBRIGACOES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente de procedimento licitatório, sob a modalidade _____, nº ____/____ (numero e ano), instaurado por esse(a) _____(órgão ou entidade licitante), que se nossa empresa por declarada adjudicatária do objeto:

Disponemos dos equipamentos necessários à execução do objeto do contrato.

a) Descrever quantidade e quais são:

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, em ____ de _____ de 2019.

(assinatura do representante legal da proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
Estado da Bahia

Edital de Licitação na Modalidade Tomada de Preço nº ____/2019

Anexo VI

(apresentação obrigatória)

_____(proponente)

À Comissão de Licitação do(a) _____ (órgão ou entidade licitação)

MODELO DE DECLARACAO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade _____, nº ____/____(numero/ano), instaurado por esse(a) _____ (órgão ou entidade licitante), que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objetos da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2019.

(assinatura de representante legal do proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
Estado da Bahia

Anexo VII

A
Prefeitura Municipal de Barreiras
Att. Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Edital de Licitação na Modalidade Tomada de Preço nº ____/2019

A empresa , inscrita no CNPJ nº , com sede à , nº..... edf. -CEP - - Bairro.....Cidade -Estado, apresenta a sua proposta comercial relativa a licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS , nº ____/2019, para a contratação de empresa Prestadora de Serviços e Obras na área de contratação de empresa Prestadora de Serviços e Obras na área de serviços de reforma e manutenção de 05 (cinco) escolas na zona urbana de Barreiras –BA conforme Termo de Referencia anexo , constante no edital de licitação e seus anexos , nas condições :

- a) Orçamento discriminado em preços unitários conforme planilha, bem como seus totais e somatórios.
- b) Valor Total Por Lote () R\$ (.....) e Cronograma Físico-financeiro

A Proposta tem prazo de validade de sessenta dias , a contar da data da entrega da presente.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade Tomada de Preços , nº ____/2019

Cidade /Estado /Data .

Nome /Endereço/CNPJ sob carimbo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
Estado da Bahia

(órgão ou entidade licitante)

ANEXO X
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N° ____/2019

Processo Administrativo nº 1789/2018

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE BARREIRAS E A EMPRESA _____.

O Município de Barreiras – Estado da Bahia , pessoa jurídica de direito público , sito na Rua Edgard de Deus Pitta nº 914 , Loteamento Aratu , Barreiras /BA CEP 47.803.914 , Cidade Barreiras , Estado da Bahia , neste ato representado por seu Prefeito Municipal , **Sr.** , **Brasileiro, Casado , Engenheiro** , portador da Carteira de Identidade RG nº SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº , residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, a seguir denominada CONTRTANTE, e a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua _____, nº ____, Cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada por seu (ua) diretor(a), Senhor (a) _____ (ou representante legal), a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação na modalidade de Tomada de Preços, nº ____/2019 , Processo Administrativo nº ____/2018, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de ____ de ____ de 2019, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Cláusula Primeira – Objeto (art. 55, I e XI)

O presente Contrato tem por objeto a Objetivando a contratação de empresa Prestadora de Serviços e Obras na área de serviços de reforma e manutenção de 05 (cinco) escolas na zona urbana de Barreiras –BA conforme Termo de Referencia anexo , de acordo com o memorial descritivo , especificações gerais , projeto básico .

Parágrafo Único – Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de licitação na modalidade de **Tomada de Preços** , nº ____/2019, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

Cláusula Segunda – Regime de Execução (art. 55, II)

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, em regime de Empreitada por Menor Preço Unitário .

Cláusula Terceira – Valor Contratual (art. 55, III)

Rua Edgard de Deus Pitta nº 914 , Loteamento Aratu , Barreiras /BA CEP 47.803.914
Fone: (77) 3614-7100 CNPJ nº 13.654.405/0001-95
Site:www.barreiras.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Estado da Bahia

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o Valor de Total do Lote (s) de R\$ _____ (em moeda corrente nacional), conforme cronograma físico-financeiro constante na proposta.

Apresentar a garantia contratual conforme o art. 56º. § 2º da Li de licitações 8.666/93 .

Cláusula Quarta – Condições de Pagamento (art. 55, III)

Parágrafo Primeiro – Os pagamentos serão quinzenais/ e ou mensal , de acordo com a medição , e serão efetuados até 05 dias após o adimplemento de cada parcela, referente à medição previamente realizada pelo fiscal da obra.

Parágrafo Segundo – Em havendo atraso de pagamento dos créditos resultantes da execução de cada parcela da obra, será acrescido ao valor da respectiva nota fiscal o equivalente a 0,05 % por dia útil de atraso, limitada a 2% da parcela em atraso, a título de compensação e penalização.

Parágrafo Terceiro – Em havendo possibilidade de antecipação de pagamento, somente aplicável à obrigações adimplidas, a CONTRATANTE fará jus a desconto na mesma proporção prevista no parágrafo anterior.

Parágrafo Quarto - Ficaram a cargo da contratante a retenção dos encargos sociais a ela cabíveis tais como INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social) , conforme as alíquotas da Lei Municipal referente a arrecadação do ISS (imposto sobre serviços);

Cláusula Quinta – Recurso Financeiro (art, 55, V)

As despesas decorrentes do presente Contratos serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro da dotação orçamentária :

Unidade Orçamentária : 03.08.50 – FME. Fundo Municipal da Educação

Projeto e Atividade : 1014 – Construção Reforma e Amp. De Unidade de Ensino Inf. E Fundamental.

1022 :Construção, Reforma e Amp. De Unidade de Ensino –FUNDEB 40 %

2014 – Gestão das Ações do Fundeb 40%

2025 - Gestão das Ações do Salario Educação –QSE

Elemento de Despesas: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos :

01- Receita de Transferência de Impostos –Educação 25%

04- Contribuição ao Prog. Ensino Fund. – Sal. Educação.

19- Transferência FUNDEB (aplicação em outros despesas da Ed. Básico

95 –Ação Judicial Fundef –Precatórios. :

Cláusula Sexta – Critério de Reajuste (art. 55, III)

O preço estabelecido no presente Contrato não será reajustado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Estado da Bahia

Cláusula Sétima – Prazos (art. 55, IV)

O prazo máximo para a execução do objeto do presente Contrato será de 180 (certo e oitenta) dias de acordo com o cronograma físico financeiro de cada lote , e será contado a partir da publicação do extrato contratual.

Parágrafo Primeiro – O prazo máximo para o início da primeira etapa de execução da obra é de **03 dias**, e será contado a partir da expedição da Ordem de Execução dos Serviços.

Parágrafo Segundo – O prazo máximo para conclusão e entrega do objeto do presente Contrato será de acordo com o cronograma físico financeiro de cada lote , e será contado a partir da publicação do extrato contratual.

Parágrafo Terceiro – Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas “a” e “b” e §§ 2º,3º e 4º e art. 76 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Quarto – O objeto contratual será recebido definitivamente, nos termos do art. 73, I, alínea “b” após o decurso do prazo de observação ou vistoria que será de até **30 dias**, contados a partir de recebimento provisório.

Parágrafo Quinto – Os prazos estabelecidos nos parágrafos primeiros e segundos desta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Oitava – Garantia da Obra (art. 618 e parágrafo único do Código Civil)

Executado o objeto contratual, a CONTRATADA responderá pela solidez e segurança da obra, durante o prazo de cinco anos, em conformidade com o art. 618 do Código Civil Brasileiro.

Cláusula Nona – Direitos e Responsabilidades das Partes (art. 55, VII e XIII)

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado e,
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;

Rua Edgard de Deus Pitta nº 914 , Loteamento Aratu , Barreiras /BA CEP 47.803.914

Fone: (77) 3614-7100 CNPJ nº 13.654.405/0001-95

Site:www.barreiras.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Estado da Bahia

- c) manter durante toda a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar; sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais tais como: Uniformes indicando o nome da empresa (ou empreiteiro) , botas , luvas, etc. ;
- f) apresentar a **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)** no início da execução do Contrato;
- g) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- h) responsabilizar-se por danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato;
- i) manter preposto, aceito pela CONTRATANTE, no local da obra;

Cláusula Décima – Sanções Administrativas (art.55, VII)

Parágrafo Primeiro – Em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da obra, será aplicada à CONTRATADA multa moratória equivalente a 0,05 % sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 2% do valor total da etapa de atraso.

Parágrafo Segundo – Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 0,05 % sobre o valor total do Contrato.

Cláusula Décima Primeira – Rescisão (art. 55, VII e IX)

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Décima Segunda – Legislação Aplicável (art. 55, XII);



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Estado da Bahia

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Décima Terceira – Duração (art. 55, IV e art. 57)

O presente Contrato será de acordo com o cronograma físico financeiro de cada lote , contados a partir da publicação do extrato contratual, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Décima Quarta – Casos Omissos (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais do direito.

Cláusula Décima Quinta – Foro (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Barreiras – BA , para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 3 (tres) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

_____, em ___ de _____ de 2019.

CONTRATA

CONTRATANTE

Testemunhas:

1-

2-

(assinatura e nº do CPF)

(assinatura e nº do CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Estado da Bahia

Anexo XI

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Ref.: TOMADA DE PREÇO Nº _____/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____

2018

DECLARAÇÃO DANDO DE CONHECIMENTO E ENQUADRAMENTO

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Leis Complementares nº 123/06, nº 147/14 declaramos:

() Que não possuímos a condições de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.

() Que estamos enquadrados , na data designada para o inicio da sessão pública , na condição de microempresa e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

() Que estamos enquadrados , na data designada para inicio da sessão pública, na condições de pequeno porte e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

() Para os efeitos do § 1º do art. 43 da Leis Complementares nº 123/06,e 147/14, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal , a cuja regularização procedemos no prazo de 5 (cinco) dias uteis , cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período , a critério da Administração Pública , cientes de que a não-regularidade da documentação , no prazo previsto implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93 , especialmente a definida no art. 81.

Assinatura do responsável pela empresa

Bater o Carimbo do CNPJ

Envelope C



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
Estado da Bahia

ANEXO XIV

Papel Timbrado da Entidade

Tomada de Preços n.º ____/2019
MODELO DA GARANTIA DE PROPOSTA

(FIANÇA BANCARIA)

[O banco comercial deve completar este documento de Garantia Bancaria, ou providenciar outro seguro aceitável pelo contraente].

CONSIDERANDO que [nome do CONCORRENTE] (doravante denominado “O CONCORRENTE”) apresentou sua proposta datada de [data] para a execução das Obras [nome do Contrato especificando a obra, os materiais e serviços a serem fornecidos e prestados] (doravante denominada “Licitação”);

SAIBAM TODOS; pelo presente que o [Nome do Banco] com sede em (doravante denominado “O Banco”) está obrigado junto ao [nome do CONTRATANTE] (doravante denominado “CONTRATANTE”) PELO VALOR DE [valor] por cujo pagamento o Banco, seus sucessores e prepostos comprometem-se perante o CONTRATANTE.

Aos ____ dias de _____ de _____ .

Esta garantia poderá ser exigida pelo CONTRATANTE:

- 1) Se o CONCORRENTE retira sua proposta durante o prazo de validade; ou
- 2) Se o CONCORRENTE, tendo sido notificado da aceitação de sua proposta pelo CONTRATANTE durante o prazo de validade da proposta:
 - a) Omitir-se na formalização ou recusar-se a assinar o Contrato de acordo com o Item “7.5” do Edital; ou
 - b) Omitir-se ou recusar-se ao fornecimento da Garantia de Execução de acordo com o Item “7.5” do Edital.

Comprometemo-nos a pagar ao CONTRATANTE o valor acima, no recebimento de sua primeira solicitação por escrito, desobrigado o CONTRATANTE de apresentar justificativas para a solicitação, contanto que na solicitação o CONTRATANTE especifique qual(is) condições acima indicadas se verificou e que o valor reivindicado lhe é devido em face de tal ocorrência.

Esta garantia vigorará pelo prazo de até [quantidade] dias contados do prazo para apresentação das propostas mencionando no Edital de Licitação. Poderão Vs. Sas. Solicitar prorrogação desta garantia por meio de Notificação enviada ao CONCORRENTE e desde que haja concordância do



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Estado da Bahia

Banco. Qualquer demanda referente a esta Garantia deve ser feita ao Banco dentro do prazo acima mencionado.

DATA _____ ASSINATURA DO BANCO _____

TESTEMUNHAS _____ CARIMBO _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
Estado da Bahia

ANEXO XIII

Papel Timbrado a Entidade

Tomada de Preço n.º ____/2019

MODELO DA GARANTIA DE PROPOSTA

(SEGURO - GARANTIA)

Seguro-Garantia n.º _____

Data: ____/____/____

Por este Seguro-Garantia nós _____ (nome do proponente) (doravante denominado “ O Principal ”) como Principal e _____ (nome da Seguradora), autorizados a praticar transações comerciais no Brasil, _____ declaramos-nos segura e firmemente comprometidos junto ao (doravante denominado “O Contratante”) como Beneficiário, pela soma de R\$ _____ (_____), pelo pagamento da qual a ser bem e verdadeiramente feito, nós os ditos Principal e Seguradora, por este documento obrigamo-nos e aos nossos sucessores e continuadores em conjunto e separadamente firmemente pelos termos presentes.

Considerando que o Principal apresentou uma Proposta por escrito ao Contratante datada de _____, objeto do Edital n.º _____, (doravante denominada “A Proposta”).

Agora, conseqüentemente, as condições de execução desta obrigação são:

2) Se o Principal retira a sua Proposta durante o período de validade da mesma especificado na Proposta; ou

3) Se o Principal, tendo sido notificado da aceitação da sua Proposta pelo Contratante durante o período de validade da mesma:

b) Deixa de ou recusa-se a cumprir os termos do acordo, se solicitado para tal em consonância com o Edital de Licitação n.º _____.

c) Deixa de ou recusa-se a cumprir a fornecer a Caução de Garantia de Execução do contrato de acordo com o Edital de Licitação n.º _____ .

c) Deixa de ou recusa-se a assinar o contrato decorrente da licitação.

Contudo, desde que a Seguradora não venha ser:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Estado da Bahia

a) responsável por uma importância maior que o limite da penalidade pela qual responde este Seguro-Garantia, nem

b) responsável por uma importância maior do que a diferença entre o montante da Proposta do dito Principal e o montante da Proposta que é aceita pelo Contratante.

A seguradora lavrando este instrumento, por este meio, concorda que a sua obrigação vigorará até e, inclusive, a data correspondente a () dias após a data estabelecida para apresentação da Proposta, conforme está consignado no Edital de Licitação, ou conforme possa ser prorrogado pelo Contratante, fato este cuja notificação a Seguradora dispensa.

Principal _____

Seguradora _____

Assinatura _____

Nome(s) e Título(s) _____

Nome: _____

Carimbo _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
Estado da Bahia

ANEXO - XV

Ao
Município de Barreiras
A/C Comissão Permanente De Licitação
Ref.: Tomada de Preços N° _____/____

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO EM LICITAÇÕES

Declaro para o fins devidos que a nossa empresa cumpre os requisitos do inciso III, do artigo 9º, da Lei 8666/93, veda expressamente a participação na licitação de servidor ou dirigente do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Essa vedação reporta-se aos princípios da moralidade e da impessoalidade, sendo pressuposto da lisura da licitação e da futura contratação.

Art. 9º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:

(...)

III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Cidade /BA Data ____ / ____ /2019

Nome da empresa
Carimbo do CNPJ



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

CÁLCULO DEMONSTRATIVO DO BDI

Executor: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS/BA

Empreendimento: REFORMA E MANUTENÇÃO

Tipo de Obra: SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E DE MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA)

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO	DESONERAÇÃO
Construção e Reforma de Edifícios	Sim

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,50%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,82%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	1,00%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,02%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	6,16%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,35%	OK	20,34%	22,12%	25,00%
BDI COM desoneração	BDI DES	26,41%	OK			

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.DES = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$



AV. BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 149 – VILA RICA, BARREIRAS – BAHIA

CEP 47.810-423 - TELEFONE/FAX: (77)3613-8300/3613-8330



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

BARREIRAS/BA

Local

Segunda-feira, 10 de dezembro de 2018

Data

Responsável Técnico

Nome: Nei Frederico de Souza Silva
Título: Engenheiro Civil
CREA/CAU: CREA BA/ GO: 101562139-2



AV. BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 149 – VILA RICA, BARREIRAS – BAHIA

CEP 47.810-423 - TELEFONE/FAX: (77)3613-8300/3613-8330